



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.948, DE 7 DE JULHO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, referente aditivo para execução de obras e instalações de Construção da Unidade Básica de Saúde Barra Funda VII.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.143,17 (vinte e sete mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução do seguinte objeto: aditivo para execução de obras e instalações de Construção da Unidade Básica de Saúde Barra Funda VII.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 028/15
Protocolo na Câmara: 20204 Data: 03/07/15
Autógrafo: 032/15 Data de Aprovação: 06/07/15
Publicação: Sede de Câmara Data: 08/07/2015 Edição: 2240
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.948, de 7 de julho de 2015 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	677	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.143,17
		01	TESOURO	
		300	032 CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA VII	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 27.143,17

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	282	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
27.143,17		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -27.143,17